



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1550/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO DE TRUCO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação em até R\$ 700,00 (setecentos reais), aos quatro primeiros colocados do Campeonato de Truco a ser realizado em nosso Município, conforme segue:

1º lugar: R\$ 300,00

2º lugar: R\$ 200,00

3º lugar: R\$ 120,00

4º lugar: R\$ 80,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

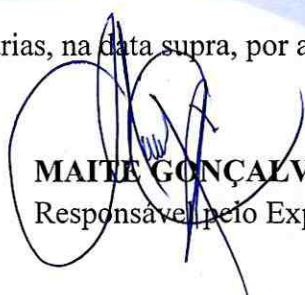
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

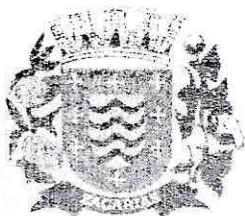
Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de Setembro de 2019

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano III Edição nº 130

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1550/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO DE TRUÇO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação em até R\$ 700,00 (setecentos reais), aos quatro primeiros colocados do Campeonato de Truco a ser realizado em nosso Município, conforme segue:

1º lugar: R\$ 300,00

2º lugar: R\$ 200,00

3º lugar: R\$ 120,00

4º lugar: R\$ 80,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032 DE 05 DE SETEMBRO DE

2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DO 1ª CAMPEONATO DE TRUCO DO MUNICIPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 700,00 (setecentos reais), aos quatro primeiros colocados, conforme segue:

1º lugar: R\$ 300,00

2º lugar: R\$ 200,00

3º lugar: R\$ 120,00

4º lugar: R\$ 80,00

Art. 2º. As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçatuba-SP, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1170	05/09/19	Lucinéia


ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO DE TRUCO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 50/2019
Data: 04/09/2019 - Horário: 15:10
Administrativo

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação em até R\$ 700,00 (setecentos reais), aos quatro primeiros colocados do Campeonato de Truco a ser realizado em nosso Município, conforme segue:

1º lugar: R\$ 300,00

2º lugar: R\$ 200,00

3º lugar: R\$ 120,00

4º lugar: R\$ 80,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Lucinéia Zacarias
LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Jaqueline Polizel de Oliveira
JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 032/2019, que em suma dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para efetuar premiação no Campeonato de Truco que será realizado em nosso Município, no próximo dia 22 de setembro, através do Departamento de Esporte e Lazer.

Vale destacar que o campeonato de truco é uma tradição em nosso município, ação que promove a prática esportiva, o lazer e a integração social dos munícipes. Logo, a premiação é uma forma de incentivar a participação e consequentemente promover as ações esportivas.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa de Leis por seus vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,



LUCINEIA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias.

ZACARIAS/SP.